

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SISTEMÁTICA E CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA
(PPGSCBio)
EDITAL Nº 001/2026– PPGSCBio
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) tornam pública a abertura de processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Sistemática e Conservação da Diversidade Biológica (PPGSCBio) a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as). Com **início do período letivo previsto para agosto de 2026**, o processo seletivo será regido pelo presente instrumento, que orienta prazos, procedimentos e condições para participação.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Aline Barcellos dos Santos (Presidente)

Prof. Dr. Paulo Henrique Ott

Profa. Dra. Erli Schneider Costa

Prof. Dr. Márlon de Castro Vasconcelos

Prof. Dr. Marco Aurélio Azevedo

Prof. Dr. Vinícius Araújo Bertaco

Profa. Dra. Ana Maria Ribeiro (Suplente)

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Sistemática e Conservação da Diversidade Biológica será realizado mediante aprovação no processo seletivo nos termos deste Edital.

2.2 O Curso não requer pagamento de mensalidades ou anuidades.

2.3 O processo seletivo contará com reserva de vagas para candidatos(as) pertencentes aos grupos de Ações Afirmativas.

2.4 O Curso não garante a disponibilização de bolsas de estudos e/ou fontes de fomento aos alunos(as) aprovados(as) e matriculados(as), sendo que a concessão das mesmas dependerá de órgãos de fomento externos ao Programa.

2.5 As atividades curriculares ocorrerão em regime presencial no Museu de Ciências Naturais e no Jardim Botânico de Porto Alegre, situados na Rua Dr. Salvador França, nº 1427, em Porto Alegre – RS, e na UERGS/Campus Central, situada na Rua Washington Luís, nº 675 - Porto Alegre – RS, ou eventualmente, através de plataformas *on-line*. As atividades curriculares serão realizadas de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde, e eventualmente em finais de semana, conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela Secretaria do Curso.

2.5.1 Poderão ser oferecidas e desenvolvidas atividades curriculares fora das sedes do referido Curso.

2.6 O curso tem duração de **24 (vinte e quatro)** meses.

2.7 As informações referentes ao Mestrado Acadêmico em Sistemática e Conservação da Diversidade Biológica estão disponíveis no endereço eletrônico <https://proppg.uergs.edu.br/mestrados/ppgscbio>

2.8 Os prazos e horários estabelecidos neste Edital são improrrogáveis e a não observância de qualquer um deles implica na desclassificação do(a) candidato(a).

2.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara automaticamente conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Curso de Mestrado PPGSCBio, não sendo admitida qualquer alegação posterior de desconhecimento das regras e condições previstas nas normativas.

2.10 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, estabelecida no item 1 deste Edital, que constitui a banca examinadora, designada formalmente pela **Coordenação do Curso de Mestrado**.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, ORIENTADORES(AS) E ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 Conforme o quadro de vagas apresentado no ANEXO I do presente edital, serão ofertadas 19 (dezenove) vagas de acesso universal, distribuídas por professor(a) orientador(a) do programa de Mestrado e 02 (duas) vagas adicionais para o público pertencente a Ações Afirmativas (AAF). Para AAF serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota, obedecendo a distribuição de, no máximo, um(a) aluno(a) de ação afirmativa por orientador(a).

3.2 A relação de orientadores(as), com os respectivos endereços de correios eletrônicos, está apresentada por linha de pesquisa, área de atuação e número de vagas disponíveis para orientação, no ANEXO I.

3.2.1 O(A) orientador(a) deve ser um(a) pesquisador(a) vinculado(a) ao curso. O(A) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) provável orientador(a) antes da etapa de seleção para que o(a) mesmo(a) possa avaliar o alinhamento do interesse de pesquisa do(a) candidato(a) com sua área de atuação no Programa e fornecer a Carta de Anuência, conforme item 7.1.6.

3.2.2 Considerando os impactos causados pelas enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul em 2024, mostra-se recomendável, na medida do possível, a proposição de temas de pesquisa que dialoguem com as ações desenvolvidas no âmbito do denominado Plano Rio Grande, instituído pela Lei Estadual nº 16.134, de 24 de maio de 2024 (<https://planoriogrande.rs.gov.br/inicial>), os quais serão pontuados conforme ANEXO II.

3.3 A definição do(a) orientador(a) é atribuição do(a) candidato(a), após consultar o possível orientador(a), conforme item 3.2.1. O(A) candidato(a) será responsável por encaminhar o documento de aceite assinado pelo(a) orientador(a) (ANEXO III), junto com os demais documentos necessários para sua inscrição no processo seletivo. O candidato(a) irá concorrer apenas à vaga pela qual optou, não podendo indicar mais de um(a) orientador(a).

3.4 A lista final com a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por orientador(a) será divulgada pela Comissão de Seleção após o término de todas as etapas de seleção. Na eventual ausência de suplentes para a vaga, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de oferecer as vagas remanescentes aos candidatos(as) aprovado(as) com outro(a) orientador(a), por ordem de

classificação e considerando-se a aderência do projeto à linha de pesquisa do orientador vacante, de acordo com a concordância do(a) orientador(a) e do(a) candidato(a).

3.5 Poderão concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas as pessoas:

- a) pretas e pardas;
- b) indígenas;
- c) com deficiência;
- d) transexuais e travestis;
- e) apátridas, refugiadas ou portadoras de visto humanitário.

3.6. No ato da inscrição, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas nas modalidades de Ações Afirmativas, condicionada à apresentação pelo(a) candidato(a) da documentação específica a cada modalidade de ingresso. Os(as) candidatos(as) que escolherem participar da reserva de vagas para ações afirmativas do PPGSCBio/SEMA-UERGS serão definidos como optantes. De todo o modo, todos os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas universais (ampla concorrência).

3.6.1. Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas, travestis e transexuais deverão fazer a autodeclaração redigida e assinada pelo candidato(a), em documento em separado, a ser anexado no ato da inscrição (ANEXO IV), sendo necessária a validação da condição pela Comissão Especial Permanente de Heteroidentificação da UERGS, caso classificados para a vaga, nos termos da Resolução CONSUN nº 01/2026 e da Resolução CONSUN nº 02/2026.

3.6.2. A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

- a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- b) documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas que ateste sua condição.

3.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico expedido no prazo máximo de noventa dias antes do término das inscrições, o qual deverá ser legível e conter o nome, a assinatura e o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa ou origem da deficiência.

3.6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

3.6.5. Os(as) candidatos(as) apátridas, refugiados(as) ou portadores(as) de visto humanitário deverão comprovar essa condição em conformidade com a Lei Federal nº 13.445/2017 e o Decreto Federal nº 9.199/2017, da seguinte forma:

I. Condição de refugiado: por meio de Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE;

II. Condição de solicitante de refúgio: por meio de Certidão de Confirmação da Condição de Solicitante de Reconhecimento da Condição de Refugiado emitidas pelo CONARE;

III – Condição de apátrida: por meio do protocolo de solicitação de reconhecimento da condição de apátrida, no sistema SisApatridia do Ministério da Justiça e da Segurança Pública;

IV – Condição de portador de visto humanitário: por meio da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

Parágrafo único. Poderão ser aceitos documentos equivalentes emitidos pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos vigentes regulamentados pela Lei nº 9.474/97, e que não deixem dúvidas sobre a condição do candidato.

4. DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Conservação da Diversidade Biológica os(as) portadores(as) de diploma de graduação em área de conhecimento que tenha relação com as linhas de pesquisa do curso (1. Taxonomia, Filogenia, Biogeografia e Morfologia Comparada de Grupos Recentes e Fósseis; 2. História Natural, Ecologia e Conservação). O curso de graduação obrigatoriamente deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por conselhos estaduais ou municipais de educação ou órgão equivalente. O mesmo é válido para prováveis formandos(as) com previsão

de colação de grau até o último dia para matrícula dos(as) primeiros(as) classificados(as) na seleção.

4.2 No caso de cursos realizados no exterior, é obrigatório apresentar a revalidação do diploma de graduação no Brasil, conforme a legislação vigente.

4.3 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), é obrigatória a apresentação de visto temporário ou visto permanente nos termos da Lei nº 13.445/2017.

5. CALENDÁRIO

Atividade		Data
1	Publicação do edital**	19/06/2026
2	Período de inscrições dos candidatos	22/06 -15/07/2026
3	Homologação das inscrições**	16/07/2026
4	Período de pedidos de reconsideração da homologação das inscrições (ANEXO V)	20 - 21/07/2026
5	Resultado dos pedidos de reconsideração**	22/07/2026
6	Primeira etapa: análise e pontuação dos itens curriculares constantes do Quadro de Títulos-Atividades (ANEXO II)	23, 24, 27 e 28/07/2026
11	Resultado preliminar da primeira etapa**	28/07/2026
12	Período de pedidos de reconsideração da primeira etapa	29–30/07/2026
13	Resultado final da primeira etapa**	31/07/2026
14	Segunda etapa: texto/defesa do Pré-projeto de Dissertação (ANEXO VI)	03–07/08/2026, 10–14/08/2026
15	Resultado preliminar da segunda etapa**	17/08/2026
16	Período de pedidos de reconsideração da segunda etapa (ANEXO V)	18–19/08/2026
17	Resultado final da segunda etapa e homologação do resultado da seleção**	20/08/2026
18	Período de matrícula	21–25/08/2026
19	Homologação das matrículas**	26/08/2026
20	Chamada dos(as) alunos(as) suplentes (se aplicável)	27/08/2026
21	Matrícula dos suplentes (se aplicável)	28–31/08/2026
22	Início do curso de mestrado	01/09/2026

**a ser disponibilizado no sítio: <https://proppg.uergs.edu.br/mestrados/ppgsbio>

6. DAS INSCRIÇÕES *ONLINE*

6.1 As inscrições deverão ser realizadas online pelo endereço eletrônico https://academico.uergs.edu.br/core/selecao_simplificada durante o período estabelecido no Calendário deste edital, item 5.

6.2 O(A) candidato(a) deverá realizar apenas uma inscrição. O(A) candidato(a) poderá alterar a sua inscrição até o término do prazo para inscrição. Para fazer qualquer alteração na inscrição, o(a) candidato(a) precisará entrar no sistema por meio do seu login e senha. Serão considerados apenas os dados salvos na última versão da inscrição.

6.3 Em campo específico identificado no formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um comprovante de confirmação do pagamento da taxa no valor de R\$170,00 (cento e setenta reais) em atendimento ao artigo 2º, III da Resolução CONSUN nº 21/2019.

6.3.1 Sob hipótese nenhuma, os candidatos serão restituídos do valor da taxa de inscrição.

6.4 Os dados bancários para depósito são:

Banco: Banrisul (041)

Agência: 0100

Conta corrente: 03.431384.0-2

CNPJ: 04.732.975/0001-65

6.5 Os (As) candidatos(as) deverão salvar o protocolo digital disponibilizado ao final do formulário de inscrição, bem como o comprovante de pagamento.

6.6 Candidatos(as) economicamente hipossuficientes poderão declarar esta condição para isenção da taxa mediante indicação em campo específico no formulário de inscrição *online*.

6.6.1 De acordo com o artigo 3º da Resolução CONSUN nº 21/2019, que reflete o adotado pelo Decreto nº 6.136/2007, considera-se candidato(a) economicamente hipossuficiente, aquele(a) que possuir renda mensal per capita de até meio (1/2) salário-mínimo ou renda familiar bruta equivalente a até três salários-mínimos.

6.6.2 Para o cálculo da renda familiar mensal per capita bruta, considera-se família de acordo com o disposto no §1º do Art. 20 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, o requerente, o(a) cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

6.7 Em complementação à Resolução CONSUN nº 21/2019, candidatos(as) com deficiência também terão isenção da taxa de inscrição, conforme parâmetros estabelecidos pela Lei estadual nº 13.320 de 21 de dezembro de 2009.

6.7.1 De acordo com o artigo 92 da referida lei estadual, a comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará no ato da inscrição, mediante apresentação dos documentos: (i) carteira de identidade, e (ii) atestado médico, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde/ SUS, que comprove a deficiência.

6.7.2 Os documentos comprobatórios de adesão às cotas de ações afirmativas devem ser adicionados em um dos campos livres do formulário de inscrição.

6.7.3 No caso das Ações Afirmativas, a verificação desta condição será realizada pela Comissão Especial Permanente de Heteroidentificação da Uergs, instituída pela Resolução CONSUN nº 02/2026.

6.7.3.1 O(a) candidato(a) aprovado e classificado para as vagas de Ações Afirmativas, receberá orientações de como será conduzida a verificação pela Comissão Especial Permanente de Heteroidentificação no momento da aferição das condições elegibilidade à vaga, cujas instruções e procedimentos serão divulgados oportunamente pela Comissão de Heteroidentificação.

6.8 O comprovante de inscrição online poderá ser requerido ao(à) candidato(a) a qualquer tempo. É recomendável que o(a) interessado(a) não aguarde a última data do prazo para realizar a sua inscrição, pois as instituições responsáveis não se responsabilizarão por falhas de sistema ou de internet e não aceitarão pedidos fora do prazo estipulado em nenhuma hipótese.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO *ONLINE*

7.1 Para realizar a inscrição *online* no período de 22/06/2026 a 15/07/2026, os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos (em formato PDF ou JPEG):

7.1.1 Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou **atestado de formando(a)**, fornecido pela IES do Curso de Graduação em questão, comprovando a integralização curricular do curso no primeiro semestre de 2026 e colação de grau até a data da matrícula. Entende-se como formando(a) o(a) estudante que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau. A cópia do diploma deve ser anexada em campo específico obrigatório no formulário *online*.

a. Caso selecionado(a), o(a) candidato(a) que apresentou atestado de formando(a) para a inscrição no processo seletivo do curso terá o prazo de 90 dias após a matrícula para entregar a cópia do Diploma de colação de grau e apresentar a via original para conferência na Secretaria do Curso.

7.1.2 Quadro de Títulos-Atividades (ANEXO II) com a pontuação pleiteada pelo(a) candidato(a), sendo que a documentação relacionada deverá estar na ordem do quadro, preenchido e assinado. Todos os documentos adicionais podem ser inseridos nos demais campos disponibilizados no formulário de inscrição. Apenas a cópia do diploma e o comprovante de pagamento da taxa possuem campos específicos. Caso seja necessário adicionar um número de documento maior que a quantidade de campos disponíveis, os documentos poderão ser agrupados em **um único arquivo digital** e submetidos em apenas um campo (em “Outros documentos”).

7.1.3 Cópia simples digitalizada da cédula de identidade (RG ou RNE);

7.1.4 Currículo Lattes **atualizado na Plataforma Lattes do CNPq** (<https://lattes.cnpq.br>), **preferencialmente, nos 30 dias** anteriores à data de inscrição;

7.1.5 Documentação comprobatória (cópia simples) dos itens curriculares na mesma sequência apresentada no Quadro de Títulos-Atividades (ANEXO II);

7.1.6 Carta de Anuência do(a) orientador(a), conforme modelo no ANEXO III.

7.1.7 Pré-projeto de Dissertação, na forma de texto entre 5 e 8 páginas (conforme item 8.3 e ANEXO VI).

7.2 O envio da documentação requerida neste Edital, referente ao ato de inscrição, fica sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão relevadas falhas, como integridade dos arquivos, falhas nos equipamentos dos candidatos e quaisquer outros incidentes que poderão afetar a apresentação dos documentos elencados neste edital.

7.3 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com o presente edital.

7.3.1 Encerrado o período de inscrições não será permitido ao candidato(a), sob nenhuma hipótese, apresentar documento que não tenha sido anexado, oportunamente, quando da sua inscrição. Documentos que tenham sido anexados na inscrição, e que deixarem de ser considerados por apresentarem falhas ou inconsistências, poderão ser reapresentados em sede de pedido de reconsideração.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado em **duas etapas** para os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas.

8.2 A etapa 1 será **eliminatória e classificatória para as vagas de ampla concorrência; para as vagas de Ações Afirmativas (AAF), será apenas classificatória**. A etapa consistirá em análise e pontuação dos itens curriculares documentados constantes no Quadro de Títulos-Atividades (ANEXO II), o qual será avaliado de acordo com os critérios fixados no mesmo anexo, com pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos. Serão considerados(as) eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou que não atingirem 10% (dez por cento) da maior nota desta etapa dentre os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8.3 A etapa 2 será **eliminatória e classificatória**; consistirá em apresentação (*online*) de no máximo 15 minutos do Pré-projeto de Dissertação, com utilização de recurso audiovisual e arguição e avaliação por três (3) membros da Comissão de Seleção, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. Nesta etapa, os membros da Comissão de Seleção poderão levantar também questões sobre as motivações, a produção científica e a trajetória

acadêmica do(a) candidato(a). Serão considerados(as) eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa 2 será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Caberá a interposição de pedido de reconsideração à Comissão de Seleção:

- a) da negativa ao pedido de inscrição;
- b) do resultado preliminar das etapas 1 e 2 (análise dos itens curriculares do Quadro de Títulos-Atividades, texto/defesa do pré-projeto);

9.2 Os pedidos de reconsideração de inscrição e/ou do resultado preliminar das etapas 1 e 2 da seleção deverão ser enviados, via *e-mail*, ppgscbio@sema.rs.gov.br ; dentro dos períodos previstos neste edital, especificando no ASSUNTO do e-mail “Solicitação de reconsideração da etapa ___ do processo seletivo PPGSCBio/2026”, contendo como anexo obrigatório o formulário próprio (ANEXO V), conforme datas previstas no item 5. O(A) candidato(a) deverá apresentar fundamentos que justifiquem o direito ao recebimento e à homologação de sua inscrição.

9.3 Não serão aceitos os pedidos de reconsideração que não observarem os requisitos de admissibilidade estipulados no item anterior. Só será analisado o mérito dos pedidos de reconsideração que observarem a forma, o prazo, o local e o meio de interposição. Quanto ao mérito, é indispensável que haja a fundamentação para a pontuação almejada ou ao direito pretendido. Fundamentação é a motivação (legal ou de cunho acadêmico substancial que justifique o pleito), não sendo consideradas alegações baseadas na vontade e nos esforços do(a) candidato(a) para a realização do Curso de Mestrado.

9.4 O teor dos pedidos de reconsideração deverá observar a urbanidade e o respeito aos membros da Comissão de Seleção e orientadores(as). A não observância de tais requisitos acarretará o não recebimento e o não reconhecimento do pedido do(a) candidato(a).

9.5 Em hipótese alguma haverá revisão ou recurso do resultado dos pedidos de reconsideração ou do resultado final do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final do processo seletivo corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 e 2, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Etapa 1 – Itens curriculares do Quadro de Títulos-Atividades (ANEXO II): 40%;
- b) Etapa 2 – Texto/defesa do Pré-projeto de Dissertação e arguição da banca: 60%;

10.2 Os critérios de desempate para a classificação final seguirão a seguinte ordem:

- I – Maior nota na etapa 1;
- II – Maior nota na etapa 2;
- III – Candidato(a) de maior idade;
- IV - Sorteio público, persistindo o empate.

10.3 Para todas as etapas da seleção será considerada apenas uma casa decimal na nota parcial/final.

10.4 A concorrência dos(as) candidatos(as) para vagas das Ações Afirmativas é considerada pleito separado; dessa forma terá lista de classificação em separado.

10.5 Será divulgada uma lista de classificação para cada orientador(a) e mais uma lista geral com a classificação de todos(as) candidatos(as) cotistas.

10.5.1 Em um primeiro momento as vagas de ampla concorrência serão concedidas aos(às) candidatos(as) com melhores notas, independentemente de estarem inscritos nas políticas de Ações Afirmativas.

10.5.2 Em segundo momento, serão concedidas vagas aos(às) candidatos(as) cotistas. Em caso de um(a) candidato(a) cotista ter garantida a vaga pela ampla concorrência, será excluído(a) da listagem de cotista. Serão selecionados(as) os 02 (dois) candidatos(as) cotistas com maiores notas, respeitando a adição de, no máximo, um(a) candidato(a) por orientador(a). As vagas para

ações afirmativas não estão contabilizadas na Tabela de oferta de vagas por orientador(a), apresentada no ANEXO I, visto que serão adicionadas ao(à) orientador(a) indicado(a) pelos(as) candidatos(as) classificados(as).

11. DA MATRÍCULA

11.1 Poderão matricular-se no curso os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção, respeitado o limite de 19 (dezenove) vagas, para a ampla concorrência e mais 02 (duas) vagas para as políticas de ações afirmativas, conforme o item 3.1.

11.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as), que se inscreveram mediante apresentação de documento de provável formando(a) no primeiro semestre de 2026, deverão apresentar o diploma de graduação ou atestado comprovando colação de grau até a data da matrícula.

11.3 A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) de forma *online*, conforme calendário do item 5.

11.4 No momento da matrícula, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I – Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identidade (frente e verso): Carteira de Identidade (RG); Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional do Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

II. Diploma original da graduação.

III. Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – apenas se não constar no documento de identidade;

IV. Cópia simples do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileira(o)s (obrigatoriamente apresentar a certidão disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V. Cópia simples do Comprovante de quitação do serviço militar (para homens);

VI. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.

11.5 Os candidatos portadores de deficiência aprovados no processo seletivo devem indicar, no momento da matrícula, a necessidade de condições especiais para a realização do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados do processo de seleção serão divulgados somente no sítio do Curso de Mestrado, no link <https://proppg.uergs.edu.br/mestrados/ppgsbio/processos-seletivos>.

12.2 Todas as etapas do Processo Seletivo 2026 serão realizadas de acordo com o horário de Brasília.

12.3 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPPG) da UERGS.

12.4 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

12.5 Os(As) candidatos(as) que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos(as) do processo seletivo.

12.6 Candidatos(as) com deficiência ou representantes destes deverão contatar a Secretaria do Curso do PPG através do telefone (51) 3320-2057, ou pelo e-mail ppgsbio@sema.rs.gov.br para a garantia da acessibilidade plena ao processo seletivo e a realização do curso.

12.7 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
- III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início, conforme item 5;
- IV. Não apresentar o Pré-projeto nos termos descritos no Edital de Seleção conforme ANEXO VI;
- V. Desrespeitar qualquer funcionário(a), docente ou as próprias instituições, seja dentro do espaço acadêmico ou em ambientes virtuais;

VI. Apresentar falsa autodeclaração de hipossuficiente, deficiente ou cotista, em qualquer das categorias de ações afirmativas.

Porto Alegre, 19 de junho de 2026.

Lilian R Hickert

Profa. Dra. Lilian Raquel Hickert

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

ANEXO I - Quadro de vagas oferecidas por docente, e-mail de contato e área de atuação.

Orientador	Endereço de e-mail	Vagas	Linhas de Pesquisa	Área de atuação
Aline Barcellos Prates dos Santos	alinebar.fzb@gmail.com alinebar@sema.rs.gov.br	1	Taxonomia, Filogenia, Biogeografia e Morfologia comparada de Grupos Recentes e Fósseis	Taxonomia, sistemática e biogeografia de Heteroptera (Insecta, Hemiptera)
Ana Maria Ribeiro	amaria_ribeiro@yahoo.com.br ana.ribeiro@sema.rs.gov.br	1	Taxonomia, Filogenia, Biogeografia e Morfologia comparada de Grupos Recentes e Fósseis	Paleontologia de Vertebrados
Erli Schneider Costa	erli-costa@uergs.edu.br costaerli@gmail.com	2	História natural, Ecologia e Conservação	Ecologia, conservação, comportamento e estresse de vertebrados (não humanos) com ênfase em aves.
Francielle Paulina de Araújo	francielle-araujo@uergs.edu.br	1	História natural, Ecologia e Conservação	Ecologia da Polinização; Disponibilidade de recursos florais; Redes de interação planta e polinizadores; Reprodução de Angiospermas e Levantamentos Florísticos
João Carlos Coimbra	joao.coimbra@ufrgs.br	2	Taxonomia, Filogenia, Biogeografia e Morfologia comparada de Grupos Recentes e Fósseis	Microfósseis calcários, com ênfase em sistemática e paleozoogeografia de Ostracoda (Crustacea)
Juçara Bordin	jucara-bordin@uergs.edu.br	2	Taxonomia, Filogenia, Biogeografia e Morfologia comparada de Grupos Recentes e Fósseis	Florística, taxonomia e conservação de briófitas
Luciano de Azevedo Moura	luciano-moura@sema.rs.gov.br	1	Taxonomia, Filogenia, Biogeografia e Morfologia comparada de grupos recentes e fósseis	Sistemática e biologia de Coleoptera (Insecta)
Márcia Maria de Assis Jardim	marcia-jardim@sema.rs.gov.br	1	História natural, Ecologia e Conservação	Ecologia, conservação e comportamento de mamíferos neotropicais, com ênfase em primatas
Marco Aurélio Azevedo	marco.azevedo@sema.rs.gov.br	1	História natural, Ecologia e Conservação	Biologia reprodutiva e alimentar de peixes de água doce
Márlon de Castro Vasconcelos	marlon-vasconcelos@uergs.edu.br	1	História natural, Ecologia e Conservação	Ecologia de ambientes aquáticos e ecologia geral
Patrick Colombo	patrick-colombo@sema.rs.gov.br	1	História natural, Ecologia e Conservação	História natural, ecologia e conservação de anfíbios com ênfase em espécies ameaçadas de extinção,

				quase ameaçadas ou com dados insuficientes
Paulo Henrique Ott	paulo-ott@uergs.edu.br	2	História natural, Ecologia e Conservação	Ecologia e conservação de fauna ameaçada; monitoramento e gestão de unidades de conservação; gestão e manejo de recursos pesqueiros marinhos.
Priscila Porto A. Ferreira	priscila-ferreira@sema.rs.gov.br	1	Taxonomia, Filogenia, Biogeografia e Morfologia comparada de Grupos Recentes e Fósseis	Botânica, com ênfase em levantamento florístico e Taxonomia de Fanerógamos, principalmente: florística, taxonomia, plantas trepadeiras e Convolvulaceae.
Tatiane Campos Trigo	tatiane-trigo@sema.rs.gov.br tatiane.trigo@gmail.com	1	História natural, Ecologia e Conservação	Ecologia, genética e conservação de mamíferos terrestres, com ênfase em carnívoros neotropicais
Vinícius de Araújo Bertaco	vinicius-bertaco@sema.rs.gov.br	1	Taxonomia, Filogenia, Biogeografia e Morfologia comparada de Grupos Recentes e Fósseis	Sistemática de peixes de água doce neotropicais

ANEXO II - QUADRO DE TÍTULOS-ATIVIDADES

ATIVIDADE NA ÁREA DE BIODIVERSIDADE (ÚLTIMOS 5 ANOS - 2022-2026)	PONTUAÇÃO				
	Por atividade	Pontuação máxima	Nº dos comprovantes	Pontuação pleiteada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca
1. Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> .	4	6			
2. Artigo científico publicado ou aceito nos últimos cinco anos (2022-2026). Qualificação do periódico conforme a CAPES, Quadriênio 2021-2024.	Qualis A - 6,0 Qualis B - 4,0 Qualis C - 2,0 Sem Qualis - 1,0	30			
3. Artigo em revista de divulgação científica.	1,0	7			
4. Livro publicado com ISBN	3	9			
5. Capítulo de livro com ISBN.	2	6			
6. Participação em eventos (congressos, encontros ou reuniões científicas) com carga horária mínima de 8 horas.	0,5	4			
7. Publicação de resumos (simples ou expandido) em anais de eventos científicos ou de extensão universitária.	0,5	6			
8. Participação como bolsista ou estagiário voluntário de iniciação científica ou de extensão universitária.	1,5 por semestre	9			
9. Monitoria de disciplinas em curso de Graduação ou Pós-Graduação.	1,0/semestre	5			
10. Experiência profissional, incluindo docência, nas áreas afins do Programa, comprovada por carteira	1,0/semestre	8			

de trabalho e/ou documento com carimbo emitido pela empresa/instituição (mínimo 1 semestre).					
11. Participação como ouvinte em minicursos e oficinas nas áreas afins do Programa (carga horária de 4 a 8h).	0,5	6			
12. Participação como ouvinte em cursos e oficinas com carga horária acima de 8 horas.	1,0	4			
	Pontuação Máxima	100			

ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)
EDITAL 001/2026

Declaro estar ciente da inscrição do(a) Candidato(a)
_____ no processo seletivo do Mestrado
Acadêmico em Sistemática e Conservação da Diversidade Biológica, SEMA e UERGS em
Porto Alegre, Linha de Pesquisa _____. Caso seja
aprovado(a) no processo seletivo, me disponho a orientá-lo(a) na minha área de atuação.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/ IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por em / /, para fins específicos de atendimento de requisito do Item 3.6.1 do EDITAL PPGSCBIO 01/2026, declaro que sou _____* reiterando, por extenso, que me identifico como _____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei**, desclassificação do Processo Seletivo ou, posteriormente, recusa/cancelamento da matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

.....(cidade)....., de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)***

*(negro(a), preto(a), pardo(a), indígena, transexual ou travesti)

**O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

*** assinatura poderá ser no formato eletrônico (gov.br) ou de próprio punho do(a) candidato(a) e posterior digitalização do documento em formato .pdf

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Curso de Mestrado em **Sistemática e Conservação da Diversidade Biológica**” apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO VI – PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

O texto do pré-projeto a ser defendido na etapa 2 (item 8.3 deste edital) deverá ser obrigatoriamente entregue no ato da inscrição. Usar o seguinte layout de páginas: tamanho A4, margens esquerda de 3 cm; direita de 2 cm; inferior e superior de 2,5 cm; fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5.

O documento deverá conter de 5 a, no máximo, 8 (oito) páginas e apresentar as seguintes informações e/ou critérios:

- a) Nome do(a) candidato(a) do provável orientador(a);
- b) Título do pré-projeto;
- c) Introdução: contextualização do tema à ser investigado, incluindo revisão bibliográfica e questão(ões) de investigação claramente propostas;
- d) Justificativa(s);
- e) Objetivo(s);
- f) Metodologia: Grupo de interesse; área de estudo; método a ser empregado;
- g) Resultados esperados;
- g) Cronograma de atividades por semestre do curso (24 meses);
- h) Referências bibliográficas.

Critérios a serem avaliados na Etapa 2:

1. Inclusão de todos os itens obrigatórios, conforme acima – 5 pontos;
2. Originalidade, ineditismo e relevância científica do tema do projeto – 10 pontos;
3. Aderência do projeto às linhas de pesquisa do PPGSCBio e posicionamento frente aos questionamentos da banca – 10 pontos;
4. Questão(ões) de investigação claramente definida(s) e fundamentada(s) e coerentes com os objetivos e justificativas – 15 pontos;
5. Metodologia adequada para responder às questões de investigação e atender aos objetivos propostos – 10 pontos
6. Exequibilidade da proposta no prazo de duração do curso – 10 pontos;
7. Qualidade da redação e uso da linguagem científica – 15 pontos;
8. Domínio e clareza da apresentação do texto e da defesa – 20 pontos;
9. Relação do tema de pesquisa com as ações desenvolvidas no âmbito do denominado Plano Rio Grande (Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Rio Grande do Sul - <https://planoriogrande.rs.gov.br/plano-rio-grande>) – 5 pontos.

A pontuação acima se refere ao número máximo de pontos que podem ser obtidos na avaliação do texto do pré-projeto entregue no ato da inscrição e da sua defesa perante a banca de avaliação.